



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2015

CARTA CONVITE Nº 004/2015.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

TIPO: Compras

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Global

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Miraguaí nº 228, Centro, **CONVIDA** essa conceituada empresa a participar do presente certame Licitatório, na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo **Menor Preço por Item**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução de Consulta nº 17/2014-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lei Municipal nº 1.166 de 04 de novembro de 2014.

1.2 – Para o recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA**, fica determinado o dia **20/03/2015 às 08:00 HORAS, (horário local)**, o qual deverá ser entregue para a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado.

2 – OBJETO

2.1 – A presente Carta Convite tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICO E CIRURGICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL**, conforme **anexo I**, e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Resolução de Consulta nº 17/2014-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lei Municipal nº 1.166 de 04 de novembro de 2014.

2.2 – O presente convite está estimado em **R\$ 183.969,63 (cento e oitenta três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

3.2 – O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

3.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar declaração**, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 (**CONFORME ANEXO III**).

3.3.1 - Caso à empresa não apresente a declaração constante do item “3.3” acima, entenderemos que ela não deseja valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

3.4 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá após a formalização da ATA, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação nos termos LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 - ART. 43 c/ ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item 3.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.7 - Conhecer todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos.

3.9 - Será vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio e impedidas por força de Lei.

3.10 - Poderá participar da licitação quem não estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspensa de licitar pela Prefeitura Municipal de Canarana e/ou declarado inidônea por qualquer Órgão Público.

3.11 - Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identidade e instrumento público de Procuração ou instrumento particular, devidamente reconhecido firma. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.12 - Em hipótese alguma serão concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecidas no edital.

3.13 - DO CREDENCIAMENTO

3.13.1 - O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatório.

3.13.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes I e II** os seguintes documentos:

3.14 – REPRESENTADO POR SÓCIO/EMPRESÁRIO/DIRETOR:

3.14.1 – **cópia autenticada do requerimento de empresário, contrato social ou Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

diretoria em exercício ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

***** Deverá apresentar o documento de constituição e as alterações posteriores quando houver).**

3.14.2 – cópia autenticada do RG e CPF dos sócios ou empresário;

3.15 - REPRESENTADO POR PROCURADOR:

3.15.1 - Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser usado alternativamente o **Termo de Credenciamento** conforme modelo no **Anexo V** ao Edital.

3.15.1.1 - A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá ser apresentado **com firma reconhecida em cartório.**

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de Preços exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À Prefeitura Municipal de Canarana – MT.
Rua Miraguaí nº 228
Convite nº 004/2015

Envelope nº 001 - Documentos de Habilitação.

Abertura: **20/03/2015 às 08:00 horas.**

À Prefeitura Municipal de Canarana – MT.
Rua Miraguaí nº 228
Convite nº 004/2015

Envelope nº 002 – proposta de preços.

Abertura: **20/03/2015 às 08:00 horas.**

4.2 – As empresas poderão ainda enviar seus envelopes de habilitação e proposta de preços em outro envelope maior devidamente lacrado via SEDEX/TRANSPORTADORA ou outro meio de transporte, sendo que, neste caso a comissão permanente de licitação não se compromete a retirar os mesmos, os quais deverão estar disponível na sala de licitação na data e hora constantes no preâmbulo do edital. O envelope principal deverá estar endereçado para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONVITE Nº 004/2015
RUA MIRAGUAI Nº 228 – CENTRO
CEP 78640-000 – CANARANA - MT

4.2.1 – Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticados em Cartório ou publicados

em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original

5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

5.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a – cédula de identidade e CPF dos sócios (cópia autenticada):

b - Registro comercial no caso de empresa individual (cópia autenticada).

c - Ato constitutivo em vigor (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores (**cópia autenticada**).

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

***** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a ultima alteração for consolidada.*

***** quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;*

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

d - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

d.1 – Poderá ser apresentada a certidão conjunta emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014.

e - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do estado da sede da empresa e prova de regularidade junto ao Estado de Mato Grosso sendo a certidão negativa ICMS/IPVA p/ participação em Licitações públicas;

g - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei.

h - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONOMICO FINANCEIRA:

5.1.1.1 – Fica dispensada a apresentação dos documentos exigidos nos Artigos 30 e 31 da Lei nº 8.666/93, conforme o disposto no Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **“in verbis”** :

Art. 32. (.....)

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei **podrá ser dispensada, no todo ou em parte**, nos casos de **convite**, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

5.1.2 - DECLARAÇÕES:

a - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Modelo no **Anexo II**.

b - DECLARAÇÃO DE RENUNCIA, conforme Modelo no **Anexo VII**.

b.1 - A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada ou que mesmo por representante queira apresentá-la, sendo que a **sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente**, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;

6 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02

6.1 – O envelope proposta deverá conter:

6.1.1 – A proposta propriamente dita, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, o qual conterá:

6.1.1.1 – Razão Social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual se houver, ou preencher o formulário padrão desta municipalidade.

6.1.1.2 – Número do Convite e do Processo.

6.1.1.3 – Descrição do objeto da licitação, obedecida as especificações constantes do item 2.1 – Do Objeto.

6.1.1.4 – Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluído os tributos incidentes e demais despesas.

6.1.1.5 – Validade da proposta: 60 dias, a contar da data de abertura do envelope proposta.

6.1.1.6 – Prazo de execução/entrega: **10 (dez) dias**.

6.1.1.7 – Condição de Pagamento: **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal ou Fatura. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.2 – Poderá ainda a empresa optar pelo preenchimento correto do formulário padrão desta municipalidade OU encaminhar a proposta de preços conforme MODELO ANEXO VI.

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1 – O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93.

7.1.1 - No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que compareceram ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes propostas, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo-se a leitura das mesmas.

7.1.2 – Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.1.3 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

7.1.3.1 – As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

7.2 – Critérios de julgamento.

7.2.1– Desclassificação:

7.2.1.1– Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem às condições estabelecidas no Convite.

b) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos.

b.1) será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.

7.2.1.2 – **Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 dias úteis para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.**

7.2.2 - Classificação:

7.2.2.1 – As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **Menor Preço por item**.

a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

b) no caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras.

c) persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da Comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

7.3 – Adjudicação e homologação.

7.3.1 - A Comissão fará a adjudicação à primeira classificada.

7.3.2 – Adjudicado o objeto, a Comissão, depois de decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto à homologação da adjudicação.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE

8.1 – O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 dias consecutivos, a partir da autorização de fornecimento expedida pela Administração.

8.2 – Nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços e revogar a licitação, independente da cominação estabelecida pelo Art. 81 da legislação citada.

9 – PRAZO DE ENTREGA

9.1 – Deverá fornecer em até 10 (dez) dias com todas as despesas de frete por conta da empresa vencedora do certame e de acordo com o que determina o anexo I – Termo de Referência.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em **até 30 (TRINTA) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 60 (sessenta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

10.4 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 – Pela recusa injustificada em assinar o Termo Contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 2% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

11.2 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades.

11.2.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

11.2.1.1 – Até 30 dias, multa de 0,1 % (Um décimo por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.2.1.2 – Superior a 30 dias, multa de 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.2.2 – Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2% (Dois por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

12 – RECURSOS

12.1 – Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação.

13 – FONTE DE RECURSOS

13.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 1.079

ATIVIDADE: 2.050

ELEMENTO: 339030

CÓDIGO REDUZIDO: 211

ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 03

FUNÇÃO: 10
SUB-FUNÇÃO: 302
PROGRAMA: 1.079
ATIVIDADE: 2.059
ELEMENTO: 339030
CÓDIGO REDUZIDO: 267

14 – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida por servidor nomeado pelo Prefeito Municipal com o poder de fiscal ou gestor do contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei 9666/93), independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE à seu exclusivo juízo.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 – A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação, retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93.

15.2 – Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias de desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3 – A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da Proposta de Preços subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

15.4 – À CONTRATANTE se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Proposta de Preços.

15.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

15.6 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente a Documentação de Habilitação ou da Proposta de Preços.

15.7 – Esta Carta Convite será afixada para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, sendo fornecidas cópias do edital aos interessados em participar do certame licitatório, até 24 horas antes do prazo marcado para entrega dos envelopes proposta.

15.8 – Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (66) 3478-1200 ou junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço mencionado no preâmbulo,



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

no horário das 07h30min às 17h30min até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

15.9 – Integram o presente edital:

15.9.1 – Anexo I – termo de referencia

15.9.2 - Anexo II – Modelo Dec. nos Termos do Inciso XXXIII, Art. 7º da CF.

15.9.3 – Anexo III – Modelo Declaração de ME ou EPP

15.9.4 – Anexo IV – Minuta do Contrato

15.9.5 – Anexo V – Modelo de termo de credenciamento

15.9.6 – Anexo VI – Modelo de proposta de preços

15.9.7 – Anexo VII – Modelo de declaração de renuncia

Canarana - MT, 04 de março de 2015.

IRACI SALETTE DE VARGAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) interessadas em participar do certame para a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICO E CIRURGICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL**, conforme ITEM abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	R\$ unit.	R\$ total medio
1	UNID.	30	Afastador Farabeuf 13x125mm	13,02	390,60
2	UNID.	8	Afastador Doyen	357,00	2.856,00
3	UNID.	8	Afastador Doyen (supra púbica)	357,00	2.856,00
4	UNID.	8	Afastador de peso ou válvula Auvard	386,00	3.088,00
5	UNID.	4	Afastador gosset nº 12	298,50	1.194,00
6	UNID.	4	Afastador gosset nº 16	316,33	1.265,32
7	UNID.	4	Afastador gosset nº 30	400,83	1.603,32
8	UNID.	300	Agulha para anestesia raquidiana de ponta Quincke com encaixe canhão translúcido, látex free,(25x3½/ 26x3 ½ /27x 3½); e (17GX5" / 18GX5" longas)	8,70	2.610,00
9	UNID.	100	Agulha para anestesia peridural, cânula em aço inoxidável com ponta curva, bisel 45°C com conector LuerLock em policarbonato cristal claro, descartável, estéril, calibres16GX3"/ 16GX3½"/ 16GX4½"/ 17GX3"/ 17GX3½"/ 18GX3"/ 18GX2"/18GX3½"/ 18GX4½".	8,70	870,00
10	UNID.	2	Caixa de inox 20x15x05	259,00	518,00
11	UNID.	1	Caixa de inox 20x10x05	116,83	116,83
12	UNID.	30	Cabo de bisturi nº 03	9,23	276,90
13	UNID.	30	Cabo de bisturi nº 04	9,23	276,90
14	UNID.	20	Comadres	27,33	546,60
15	UNID.	10	Cureta Simon nº 2	154,33	1.543,30
16	UNID.	10	Curetas recamier nº 1	62,67	626,70
17	UNID.	10	Curetas recamier nº2	62,67	626,70
18	UNID.	10	Curetas recamier nº 3	62,67	626,70
19	UNID.	10	Curetas recamier nº 4	62,67	626,70
20	UNID.	10	Curetas recamier nº 5	62,67	626,70
21	UNID.	10	Curetas recamier nº 6	62,67	626,70
22	UNID.	10	Curetas Sims nº 01	98,00	980,00
23	UNID.	10	Curetas Sims nº 02	113,67	1.136,70
24	UNID.	10	Curetas Sims nº 03	123,67	1.236,70
25	UNID.	10	Curetas Sims nº 04	135,33	1.353,30
26	UNID.	10	Doyen saca fibrama	43,00	430,00

27	UNID.	500	Escova para mãos com clorexidina2%	3,50	1.750,00
28	UNID.	500	Escova para mãos com PVPI	3,50	1.750,00
29	UNID.	30	Especulo de inox nº 01	45,17	1.355,10
30	UNID.	30	Especulo de inox nº 02	45,13	1.353,90
31	UNID.	10	Farabeuf 01 par 10mmx12cm	11,87	118,70
32	UNID.	4	Fórceps auxiliar para parto 36 cm	318,33	1.273,32
33	UNID.	4	Fórceps obstétrico confeccionado em aço inoxidável AISI 420 tamanho 30cm	489,33	1.957,32
34	UNID.	4	Fórceps obstétrico confeccionado em aço inoxidável AISI 420 tamanho 37cm	711,33	2.845,32
35	CX	10	Fio de sutura algodão multifilamentos (0-0/3-0/4-0) com agulha 3/8, círculo cilíndrica, c/ 24 de cada.	68,33	683,30
36	CX	15	Fio de sutura mononylon (0-0/ 6-0) com agulha 1/2 círculo cortante, c/ 24 de cada.	43,67	655,05
37	CX	15	Fio de sutura, categut simples (0-0/3-0) 70cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, estéril, c/ 24 de cada.	114,33	1.714,95
38	CX	15	Fio de sutura, categut simples (2-0) 70cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, estéril, c/ 24	114,33	1.714,95
39	CX	25	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO1-0 COM 90 CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA, c/ 24	126,67	3.166,75
40	CX	30	Fio de sutura, categut cromado0-0, 70cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, estéril, c/ 24	126,67	3.800,10
41	UNID.	20	Papagaio	144,67	2.893,40
42	UNID.	60	Pinça forestes (coração) reta 16,18,20 e 24	51,00	3.060,00
43	UNID.	60	Pinça forestes (coração) curva 16,18,20 e 24	62,00	3.720,00
44	UNID.	70	Pinça kely reta 14,16 e 18	43,87	3.070,90
45	UNID.	70	Pinça kely curva 14,16 e 18	43,87	3.070,90
46	UNID.	50	Pinça kocher reta 18 e 26	66,33	3.316,50
47	UNID.	50	Pinça kocher curva 18 e 26	66,33	3.316,50
48	UNID.	70	Pinça dissecação anatômica 12 cm	9,73	681,10
49	UNID.	70	Pinça dissecação anatômica 14 cm	10,20	714,00
50	UNID.	70	Pinça dissecação anatômica 16 cm	11,83	828,10
51	UNID.	70	Pinça dente de rato 12cm	10,50	735,00
52	UNID.	70	Pinça dente de rato 14cm	10,97	767,90
53	UNID.	20	Pinça babcock 16 e 25 cm	104,67	2.093,40
54	UNID.	20	Pinça duvol 20 cm	88,00	1.760,00
55	UNID.	20	Pinça crafford curva 24 cm	74,83	1.496,60
56	UNID.	20	Pinça crafoord reta 24 cm	74,83	1.496,60
57	UNID.	30	Pinça schimidt 18 cm	102,30	3.069,00
58	UNID.	30	Pinça mixer 20 cm	67,80	2.034,00

59	UNID.	50	Pinça foerster 24 cm	60,67	3.033,50
60	UNID.	30	Pinça rochester pean curva 20 e 24 cm	44,00	1.320,00
61	UNID.	30	Pinça pean 14 e 16 cm	28,00	840,00
62	UNID.	30	Pinça adson 12 cm	45,67	1.370,10
63	UNID.	50	Pinça pozzi 24 cm	47,77	2.388,50
64	UNID.	10	Pinça winter curva 28 cm	92,23	922,30
65	UNID.	10	Pinça winter reta 28 cm	92,23	922,30
66	UNID.	80	Pinça cheron 24 cm	48,13	3.850,40
67	UNID.	80	Pinça backaus 10 e 13 cm	21,67	1.733,60
68	UNID.	80	Pinça allis 15 e 18cm	45,00	3.600,00
69	UNID.	50	Pinça hastead mosquito curva 12 e 18 cm	44,67	2.233,50
70	UNID.	50	Pinça Hastead mosquito reta 12 e 18 cm	44,67	2.233,50
71	UNID.	10	Pinça lucae 14,5 - 16,5 cm	19,63	196,30
72	UNID.	30	Porta agulha 20cm	37,13	1.113,90
73	UNID.	40	Seringa de vidroborosilicato com baixo coeficiente de expansão térmica 05 ml.	31,33	1.253,20
74	UNID.	40	Seringa de vidroborosilicato com baixo coeficiente de expansão térmica 10 ml.	34,00	1.360,00
75	UNID.	40	Seringa de vidroborosilicato com baixo coeficiente de expansão térmica 20 ml.	45,33	1.813,20
76	UNID.	80	Tesoura mayo reta 15 e 19 cm	36,83	2.946,40
77	UNID.	80	Tesoura mayo curva 15 e 17 cm	37,17	2.973,60
78	UNID.	50	Tesoura metzmbau reta 18 e 26	88,00	4.400,00
79	UNID.	50	Tesoura iris reta 12 cm	16,60	830,00
80	UNID.	80	Tesoura cirúrgica 15cm reta romba utilizado para secção de fios e outros materiais.	19,63	1.570,40
81	UNID.	30	Valvúla dayen	151,00	4.530,00
82	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 1	30,33	1.819,80
83	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 2	30,33	1.819,80
84	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 3	30,33	1.819,80
85	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 4	35,33	2.119,80
86	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 5	45,90	2.754,00
87	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 6	45,90	2.754,00
88	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 7	42,00	2.520,00
89	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 8	42,00	2.520,00
90	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 9	42,00	2.520,00
91	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 10	48,10	2.886,00
92	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 11	48,10	2.886,00
93	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 12	48,10	2.886,00
94	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 13	48,10	2.886,00
95	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 14	48,10	2.886,00
96	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 15	48,10	2.886,00

97	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 16	61,67	3.700,20
98	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 17	61,67	3.700,20

1.2 – EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

1.2.1 – O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após a autorização de fornecimento com todas as despesas por conta da empresa vencedora do certame e de acordo com o que determina o anexo I – Termo de Referencia.

1.2.2 - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

2 – JUSTIFICATIVAS

2.1 – A presente solicitação justifica-se dada a necessidade de aquisições de materiais e instrumentais cirúrgicos de uso hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Canarana que serão utilizados no Hospital Municipal. Os materiais e instrumentais cirúrgicos de uso hospitalar: afastadores cirúrgicos; agulhas anestésicas e porta agulhas; caixas de inox; cabos de bisturi; curetas; escovas; espéculos; fórceps; fio de sutura; pinças; seringas; tesouras; válvulas; velas de dilatação; entre outros materiais cirúrgicos constantes da lista. Com estas aquisições de materiais e instrumentais cirúrgicos de uso hospitalar, consolidará a continuidade dos atendimentos, ações e serviços de saúde, beneficiando os usuários do SUS, além de proporcionar melhorias na prestação dos serviços realizados e executados pela Equipe na promoção e recuperação, melhorando a qualidade, visando à integralidade, e oferecendo as mais adequadas condições aos usuários e trabalhadores da saúde.

3 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, correrão pelas dotações orçamentárias constantes no item **13.1 (FONTE DE RECURSOS)** deste edital.

4. – CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – O valor total global para a contratação: **R\$ 183.969,63 (cento e oitenta três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).**

5 - DOS PREÇOS:

5.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

6 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços, após a emissão da Nota Fiscal.

7.2 - O MUNICÍPIO, efetuará o pagamento, observado o seguinte:

a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

b) A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza

8 - RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido mediante recibo (aceite da nota fiscal/fatura).

8.2 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o edital e com a proposta, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

8.3 - Um determinado material será inteiramente recusado pelo Setor Responsável caso não esteja em conformidade com as especificações constantes deste edital.

8.4 - Nos casos de recusa dos materiais, a PROPONENTE vencedora deverá, providenciar a substituição, em até 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial feita ao Setor Responsável.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do futuro contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual, bem como das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

8.6 - A **CONTRATADA** é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos serviços fornecidos em razão da presente licitação, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(papel timbrado da empresa)

Ref> Convite Nº. **004/2015**.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, Declara em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

DENTRO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da empresa)

Ref> Convite N°. 004/2015.

A Empresa _____, com sede na _____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO NR ___, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA E (NOME / RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. -----, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº ----- e do CPF nº, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º ____/____-__, e Inscrição Estadual sob n.º _____, estabelecida a Rua _____, Bairro _____, representada neste ato por seu Diretor _____, brasileiro, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º. ____-__, residente à Rua _____, nº. __, em _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **Convite nº. 004/2015**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O Contratado por força deste instrumento obriga-se a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICO E CIRURGICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL**, conforme **proposta de preços apresentada pela empresa vencedora**, e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	R\$ unit.	R\$ total medio
1	UNID.	30	Afastador Farabeuf 13x125mm			
2	UNID.	8	Afastador Doyen			
3	UNID.	8	Afastador Doyen (supra púbica)			
4	UNID.	8	Afastador de peso ou válvula Auvard			
5	UNID.	4	Afastador gosset nº 12			
6	UNID.	4	Afastador gosset nº 16			
7	UNID.	4	Afastador gosset nº 30			
8	UNID.	300	Agulha para anestesia raquidiana de ponta Quincke com encaixe canhão translúcido, látex free,(25x3½/ 26x3 ½ /27x 3½); e (17GX5" / 18GX5" longas)			

9	UNID.	100	Agulha para anestesia peridural, cânula em aço inoxidável com ponta curva, bisel 45°C com conector LuerLock em policarbonato cristal claro, descartável, estéril, calibres 16GX3" / 16GX3½" / 16GX4½" / 17GX3" / 17GX3½" / 18GX3" / 18GX2" / 18GX3½" / 18GX4½".			
10	UNID.	2	Caixa de inox 20x15x05			
11	UNID.	1	Caixa de inox 20x10x05			
12	UNID.	30	Cabo de bisturi nº 03			
13	UNID.	30	Cabo de bisturi nº 04			
14	UNID.	20	Comadres			
15	UNID.	10	Cureta Simon nº 2			
16	UNID.	10	Curetas recamier nº 1			
17	UNID.	10	Curetas recamier nº 2			
18	UNID.	10	Curetas recamier nº 3			
19	UNID.	10	Curetas recamier nº 4			
20	UNID.	10	Curetas recamier nº 5			
21	UNID.	10	Curetas recamier nº 6			
22	UNID.	10	Curetas Sims nº 01			
23	UNID.	10	Curetas Sims nº 02			
24	UNID.	10	Curetas Sims nº 03			
25	UNID.	10	Curetas Sims nº 04			
26	UNID.	10	Doyen saca fibrama			
27	UNID.	500	Escova para mãos com clorexidina 2%			
28	UNID.	500	Escova para mãos com PVPI			
29	UNID.	30	Especulo de inox nº 01			
30	UNID.	30	Especulo de inox nº 02			
31	UNID.	10	Farabeuf 01 par 10mmx12cm			
32	UNID.	4	Fórceps auxiliar para parto 36 cm			
33	UNID.	4	Fórceps obstétrico confeccionado em aço inoxidável AISI 420 tamanho 30cm			
34	UNID.	4	Fórceps obstétrico confeccionado em aço inoxidável AISI 420 tamanho 37cm			
35	CX	10	Fio de sutura algodão multifilamentos (0-0/3-0/ 4-0) com agulha 3/8, círculo cilíndrica, c/ 24 de cada.			
36	CX	15	Fio de sutura mononylon (0-0/ 6-0) com agulha 1/2 círculo cortante, c/ 24 de cada.			
37	CX	15	Fio de sutura, catgut simples (0-0/3-0) 70cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, estéril, c/ 24 de cada.			

38	CX	15	Fio de sutura, catagut simples (2-0) 70cm, com agulha 1/2 circulo cilindrica, estéril, c/ 24			
39	CX	25	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO1-0 COM 90 CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA, c/ 24			
40	CX	30	Fio de sutura, catagut cromado0-0, 70cm, com agulha 1/2 circulo cilindrica, estéril, c/ 24			
41	UNID.	20	Papagaio			
42	UNID.	60	Pinça forestes (coração) reta 16,18,20 e 24			
43	UNID.	60	Pinça forestes (coração) curva 16,18,20 e 24			
44	UNID.	70	Pinça kely reta 14,16 e 18			
45	UNID.	70	Pinça kely curva 14,16 e 18			
46	UNID.	50	Pinça kocher reta 18 e 26			
47	UNID.	50	Pinça kocher curva 18 e 26			
48	UNID.	70	Pinça dissecação anatômica 12 cm			
49	UNID.	70	Pinça dissecação anatômica 14 cm			
50	UNID.	70	Pinça dissecação anatômica 16 cm			
51	UNID.	70	Pinça dente de rato 12cm			
52	UNID.	70	Pinça dente de rato 14cm			
53	UNID.	20	Pinça babcock 16 e 25 cm			
54	UNID.	20	Pinça duvol 20 cm			
55	UNID.	20	Pinça crafford curva 24 cm			
56	UNID.	20	Pinça crafoord reta 24 cm			
57	UNID.	30	Pinça schimidt 18 cm			
58	UNID.	30	Pinça mixer 20 cm			
59	UNID.	50	Pinça foerster 24 cm			
60	UNID.	30	Pinça rochester pean curva 20 e 24 cm			
61	UNID.	30	Pinça pean 14 e 16 cm			
62	UNID.	30	Pinça adson 12 cm			
63	UNID.	50	Pinça pozzi 24 cm			
64	UNID.	10	Pinça winter curva 28 cm			
65	UNID.	10	Pinça winter reta 28 cm			
66	UNID.	80	Pinça cheron 24 cm			
67	UNID.	80	Pinça backaus 10 e 13 cm			
68	UNID.	80	Pinça allis 15 e 18cm			
69	UNID.	50	Pinça hastead mosquito curva 12 e 18 cm			
70	UNID.	50	Pinça Hastead mosquito reta 12 e 18 cm			
71	UNID.	10	Pinça lucae 14,5 - 16,5 cm			

72	UNID.	30	Porta agulha 20cm			
73	UNID.	40	Seringa de vidroborosilicato com baixo coeficiente de expansão térmica 05 ml.			
74	UNID.	40	Seringa de vidroborosilicato com baixo coeficiente de expansão térmica 10 ml.			
75	UNID.	40	Seringa de vidroborosilicato com baixo coeficiente de expansão térmica 20 ml.			
76	UNID.	80	Tesoura mayo reta 15 e 19 cm			
77	UNID.	80	Tesoura mayo curva 15 e 17 cm			
78	UNID.	50	Tesoura metzmbau reta 18 e 26			
79	UNID.	50	Tesoura iris reta 12 cm			
80	UNID.	80	Tesoura cirúrgica 15cm reta romba utilizado para secção de fios e outros materiais.			
81	UNID.	30	Valvúla dayen			
82	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 1			
83	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 2			
84	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 3			
85	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 4			
86	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 5			
87	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 6			
88	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 7			
89	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 8			
90	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 9			
91	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 10			
92	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 11			
93	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 12			
94	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 13			
95	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 14			
96	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 15			
97	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 16			
98	UNID.	60	Velas de dilatação uterina hegar nº 17			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de fornecimento é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$-----
--- (-----) a ser pago em até 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após a autorização de fornecimento com todas as despesas por conta da empresa vencedora do certame e de acordo com o que determina a clausula primeira.

4.2 – A vigência do presente contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - Obriga-se o Contratado a observar as normas técnicas recomendáveis e aplicáveis a natureza dos serviços, objeto do presente instrumento.

5.2 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo (a) Sr(a). -----, -----, -----, designado (a) pela Portaria nº -----/2015 expedida pela Secretaria Municipal de -----, neste ato denominado fiscal ou gestor do contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei 9666/93), independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE à seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1 - Assinar o contrato com Órgão/Entidade no prazo não superior a 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da convocação oficial;

6.1.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.1.3 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Canarana, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.4 – Executar os serviços nos termos da Cláusula Quarta.

6.1.5 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.1.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Canarana, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.1.7 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.1.8 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.1.9 - Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.1.10 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.1.11 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.1.12 - Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por

sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.1.13 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.1.13.1 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente no contrato.

6.1.14 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.1.15 - **Não será permitido à SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL OU TOTAL do objeto** do Contrato.

6.1.16 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria de Administração ou outro Órgão Fiscalizador, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

6.1.17 - O CONTRATADO pelo presente instrumento, assume em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a sua empresa, quanto à do pessoal eventualmente por ele contratado, e ainda em relação a terceiros.

6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e mais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.2.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

6.2.3 - Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

6.2.4 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;

6.2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.2.6 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

6.2.7 - Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

6.2.8 - Caberá a Secretaria de Esportes e Lazer promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

6.2.9 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.2.10 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.2.11 - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém,

de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

6.2.12 - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

6.2.13 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS

7.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente instrumento correrão a conta dos recursos oriundos do orçamento do município de Canarana-MT para o exercício de 2015, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 01
FUNÇÃO: 10
SUB-FUNÇÃO: 301
PROGRAMA: 1.079
ATIVIDADE: 2.050
ELEMENTO: 339030
CÓDIGO REDUZIDO: 211

ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 03
FUNÇÃO: 10
SUB-FUNÇÃO: 302
PROGRAMA: 1.079
ATIVIDADE: 2.059
ELEMENTO: 339030
CÓDIGO REDUZIDO: 267

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA

8.1 - Fica reconhecida em favor da CONTRATANTE o direito a rescisão administrativa nos casos previstos no Art.79 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as conseqüências legais e contratuais.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DE CARÁTER CIVIL

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido se for descumprida qualquer uma de suas CLÁUSULAS e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEI APLICÁVEL

10.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666 de 21/06/93, o Código Civil Brasileiro e os princípios gerais de direito, em especial quanto aos casos omissos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRIBUTAÇÃO

11-1 - Os Tributos que sejam devidos em razão do presente Contrato serão retidos na fonte pela Contratante quando dos pagamentos ao Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO DE ELEIÇÃO

12.1 - As partes contratantes, elegem o Foro da Comarca de Canarana (MT), para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Canarana-MT, -----de ----- de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Fiscal do Contrato

Testemunhas:1. _____

2. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO V – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado da empresa)

Ref> Convite Nº. 004/2015.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **nomeia e constitui seu bastante procurador** o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, para os fins previstos no edital de licitação em epígrafe, podendo formular proposta, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal

(assinatura com firma reconhecida em cartório)

FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SISTEMA BETHA AUTO
COTAÇÃO - CONVITE Nº 04/2015**

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA CNPJ: 15.023.922/0001-91 Telefone: 66-3478-1200 RUA MIRAGUAI, 228 C.E.P.: 78640-000 - Canarana	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: Processo Administrativo: Processo Licitatório: Data do Processo: Folha:
---	--

Fornecedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Endereço: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO - Bairro: CENTRO Cidade: CANARANA UF: MT CEP: 78640-000 CNPJ: 15.023.922/0001-91 Inscricão Estadual: 133430413 Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	Cx		0,00	SANOFI	0,0000	13,50	675,00
2	12,00	Cx		0,00	ZAMBOM	0,0000	57,70	692,40
3	12,00	Unid		0,00	ZAMBOM	0,0000	108,00	1.296,00
4	24,00	Cx		0,00	GERMED	0,0000	24,75	594,00
5	48,00	Cx		0,00	EMS	0,0000	8,00	384,00
6	48,00	Cx		0,00	GERMED	0,0000	13,29	637,92
7	48,00	Cx		0,00		0,0000	0,00	0,00
8	25,00	Cx		0,00	BICLAB	0,0000	72,40	1.810,00
9	50,00	Cx		0,00	EUROFARMA	0,0000	27,60	1.380,00

OBS: O MODELO ACIMA SOMENTE É ILUSTRATIVO DO MODELO DO SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO - OS ITENS SERÃO NO TOTAL DE 98 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I

DENTRO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

À
Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____ e Insc. Estadual N° _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N° _____ e do CPF N° _____, participante da licitação da modalidade **CONVITE N° .004/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de Habilitação preliminar, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO

OBS: A apresentação Desta declaração é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada ou que mesmo por representante queira apresentá-la, sendo que a **sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente**, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;